



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.964, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei 2.980/2009 ficam desvinculados do ANEXO III - NÍVEIS DE VENCIMENTOS também da Lei Municipal nº 2.980 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Os Vencimentos dos Cargos Comissionados passam a ter os seguintes valores:

NOMENCLATURA DO CARGO	VALOR
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 3.800,00
Coordenador de Gabinete Legislativo	R\$ 2.590,00
Assessor da Presidência	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar	R\$ 1.623,00
Assessor de Comunicação	R\$ 3.000,00
Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico	R\$ 4.650,00
Analista Jurídico	R\$ 3.600,00
Agente Administrativo	R\$ 1.350,00
Assessor	R\$ 1.350,00
Coordenador de Assuntos Legislativos	R\$ 2.350,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.350,00
Chefe de Setor	R\$ 2.750,00
Coordenador do Procon	R\$ 4.650,00
Encarregado de Setor	R\$ 1.867,51
Agente de Serviços externos	R\$ 1.590,00
Polícia Legislativa	R\$ 1.350,00
Auxiliar de Plenário	R\$ 1.350,00
Coordenador de Transporte	R\$ 2.190,00
Assessor Legislativo Digitalizador	R\$ 1.350,00
Diretor de departamento	R\$ 4.650,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL